



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



PORTARIA Nº282 /2016

**EMENTA: CONCEDE LICENÇA
PARA ATIVIDADE POLÍTICA
NOS TERMOS DO ARTIGO 88
DA LEI 990/98 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e:

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 88 da Lei 990/88 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pacoti);

CONSIDERANDO, também, o escopo dos institutos da desincompatibilização e do afastamento que é o de proteger a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração pública, tudo em prol da equidade eleitoral;

CONSIDERANDO, ademais, que as disposições contidas na Lei Eleitoral e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Pacoti, devem ser aplicados e interpretados de forma a não cercear eventual direito dos Servidores Públicos em exercer a capacidade passiva eleitoral, sem, contudo, comprometer a continuidade dos serviços públicos e o planejamento administrativo financeiro da Prefeitura Municipal de Pacoti;

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** e determinar o **AFASTAMENTO** do servidor, FRANCISCO GEVANILDO CARNEIRO, casado, Bombeiro Hidráulico, RG nº 20075266592-SSP-CE , CPF nº 692.967.233-53, residente e domiciliado no PV Volta do Rio, Zona Rural, CEP: 62. 770-000, Pacoti-CE, nos termos do requerimento protocolado em 29/06/2016, lotado no cargo de, vinculado à Secretaria Infraestrutura e Recursos Hídricos-SEINFRA , nos termos dos artigos seguintes.